



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2024 – São Paulo, sexta-feira, 23 de agosto de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11160091 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

235ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 27/08/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 552ª Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001)0015832-70.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado), Vítor Figueiredo de Oliveira (Interessado), Ubirajara Resende Costa (Interessado), Thiago de Almeida Braga Nascimento (Interessado), Thiago da Silva Motta (Interessado), Silene Pinheiro Cruz Minitti (Interessado), Rubens Petrucci Junior (Interessado), Rodrigo Vaslin Diniz (Interessado), Ricardo Mendonça Cardoso (Interessado), Ricardo Duarte Ferreira Figueira (Interessado), Rafael Minervino Bispo (Interessado), Priscilla Galdini de Andrade (Interessado), Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo (Interessado), Paulo Mitsuru Shiokawa Neto (Interessado), Paulo Cezar Duran (Interessado), Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Interessado), Natália Arpini Lievore (Interessado), Natalia Luchini (Interessado), Mária Rúbia Andrade Matos (Interessado), Maurílio Freitas Maia de Queiroz (Interessado), Matheus Rodrigues Marques (Interessado), Marina Gimenez Butkeraitis (Interessado), Mariana Hiwatashi dos Santos (Interessado), Maria Carolina Akel Ayoub (Interessado), Lucas Medeiros Gomes (Interessado), Leticia Mendes Goncalves Hillen (Interessado), Leticia Daniele Bossonario (Interessado), Leonardo Henrique Soares (Interessado), Karina Lizie Holler (Interessado), Juliana Montenegro Calado (Interessado), Julia Cavalcante Silva Barbosa (Interessado), João Paulo Massami Lamêu Abe (Interessado), Gabriel Hillen Albermaz Andrade (Interessado), Gabriel Herrera (Interessado), Fábio Fischer (Interessado), Fabio de Oliveira Barros (Interessado), Francielle Martins Gomes Medeiros (Interessado), Fernando Mariath Rechia (Interessado), Fernando Caldas Bivar Neto (Interessado), Felipe de Farias Ramos (Interessado), Felipe Benichio Teixeira (Interessado), Felipe Alves Tavares (Interessado), Fabiana Alves Rodrigues (Interessado), David Gomes de Barros Souza (Interessado), Daniel Chiaretti (Interessado), Carina Michelon (Interessado), Camila Martins Tonello (Interessado), Caio José Bovino Greggio (Interessado), Caio Cezar Maia de Oliveira (Interessado), Bruno Barbosa Stamm (Interessado), Barbara de Lima Iseppi (Interessado) e Ana Lucia Petri Betto (Interessado)

Descrição: Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 3, de 25/6/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 661, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no dia 12 de agosto de 2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, ocorrida em 12 de agosto de 2024, por volta das 09 horas e 30 minutos, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0001855-05.2024.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no dia 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14255, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 20/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14256, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, da 4ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 29 e 30/7/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 31/7 a 2/8/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

III - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 13ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 29, 30/7, 1 e 2/8/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 31/7/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14254, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 10 a 24/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 10 a 21/7/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 22 a 29/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 21/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara no período de 22 a 24/7, e, sem prejuízo de suas atribuições no período de 25/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14257, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Item IX do Ato CJF3R nº 14086/24 para excluir o período de 15 a 18/7/2024 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, para responder pela titularidade da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14260, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14261, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 7 e 14/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14259, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 15 a 17/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

II - Designar o MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 18/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 15/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, em auxílio na 1ª Vara de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 15/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 de Marília, no período de 16/7 a 14/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14264, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Santos, no período de 29/7 a 2/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 16 a 28/7, e de 3 a 4/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Santos, no período de 29/7 a 2/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 22/7 a 4/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

V - Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 5 a 10/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 15/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, da 7ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 4 a 10/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14265, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18 a 21/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVANETO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 24 a 31/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 6/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

V - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 22 e 23/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 24/7 a 1/8 e 3 a 10/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

VI - Designar o MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Bauru, no dia 2/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14267, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 15/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 1 a 9/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara Cível, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 8 a 10/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 11 a 15/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

V - Designar a MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 16/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, da 4ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 17 a 27/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada vara, no período de 18/7 a 6/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, da 26ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 15 a 20/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 21/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

X - Designar o MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no período de 16 a 31/7/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

XI - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no período de 1 a 4/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

XII - Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 15 a 30/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

XIII - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, da 8ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 31/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14269, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 10/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 11/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

III - Designar a MM.ª Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 12 e 13/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 14 a 16/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

V - Designar a MM.ª Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 17 a 30/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

VI - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 13ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 31/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

VII - Designar o MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 1 a 4/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 5 e 6/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 7 a 9/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

X - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 10 a 13/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14271, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, no dia 15/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14273, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 15/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ATO CJF3R Nº 14274, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28/6 e 15/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14275, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28/6, 5/7, 16 e 30/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/6/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 14/8/2024, em decorrência de compensação ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14291, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item III do Ato CJF3R nº 14251/2024 para constar "responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Previdenciária de São Paulo, para responder pela titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14278, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14277, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13, 14, 16 e 27/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/6 e no período de 24 a 28/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14279, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete e Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de São Carlos e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, nos dias 12, 13, 14 e 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14280, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 4 a 16/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 13853/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3803, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 19 e 20 de agosto de 2024 (Ano Civil 2021 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3802/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 14283, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/7 a 18/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 14282, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jundiaí, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Jundiaí, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, designado na titularidade da Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, designado na titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete de Jundiaí, nos dias 6 e 7/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 14284, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14285, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14286, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substitua BARBARA DE LIMA ISEPPPI, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14290, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 16/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14270, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 15 a 20/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 21 a 29/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 30/7 a 8/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 9 a 13/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14288, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 1 a 10/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 10 a 29/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 15/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 4 a 8/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 9/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 10 a 13/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14293, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Cessar, a partir de 22/8/2024, o item IV do Ato CJF3R nº 12111/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença-saúde no período de 21 a 27 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14296, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 21/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14292, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 13329/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 30/7 a 10/8 e no dia 16/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 13329/2024.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11 a 15/8 e no dia 17/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 13329/2024.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/7 a 3/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada vara, no dia 22/7 e no período de 7 a 10/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 8 a 14/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 15 a 27/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/7 a 14/8/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 22/7 a 10/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 16 a 20/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 28/7/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14295, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, no período de 31/7 a 2/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14297, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 28/6/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14298, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 13616/2024 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 3, 4, 6 e 7/6/2024 na designação do MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14299, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/5 a 4/6/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14300, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 8 a 12/7/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011026-86.2024.4.03.8001

Interessado(a): Bruno Barbosa Stamm

Informação DMAG 11157675: ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos dos artigos 196 da Lei 8.112/1990 e 52 da Lei 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4293, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Suspender, haja vista a concessão de licença-saúde (Doc. SEI 11144770), no período de 15 de agosto a 03 de setembro de 2024, as férias agendadas para 19 de agosto a 17 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, com fruição do respectivo saldo no período de 18 de setembro a 07 de outubro, nos termos do artigo 13, inciso I, "d", da Resolução 764/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14289, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 9 – ARAC-DSUJ,

##### **RESOLVE:**

I - Cessar o Item III do Ato CJF3R nº 13663/2024.

II - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 10685/2022.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Araçatuba.

III - Designar o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Araçatuba.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4290, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, o gozo de 30 dias de férias, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4295, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, o gozo de férias para 30 de setembro a 19 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO Nº 11162987/2024**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - RP

PROCESSO SEI Nº 0001880-24.2024.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6949 de 31/07/2023, torna público que os itens 06, 07 e 16 do Pregão 002/2024 – RP, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de segurança para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foram revogados.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 22/08/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11162881/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO SEI Nº 0011005-16.2024.4.03.8000

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para compor a frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 23/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 05/09/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 05/09/2024, às 13h00.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais, Pregoeira**, em 22/08/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7994, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Manifestação 11162091 DUBI-JFSP e o Despacho 11162419 DCOF,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Analista Judiciário - Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Divisão (CJ1), SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, Analista Judiciário - Especialidade Biblioteconomia, Supervisora (FC5), e ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Analista Judiciário - Especialidade Biblioteconomia, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituta I e Fiscal Substituta II do Contrato N.I. 04.016.10.2024 (11155873), firmado com a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, que tem por objeto a contratação de serviços de acesso ao portal de livros digitais: Minha Biblioteca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO N° 11156112/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018829-41.2015.4.03.8000

Documento nº 11156112

Conforme documento 11156104, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO ASSIS BASTOS, no dia 21/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 11156133/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11156133

Conforme documento 11156125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 11156228/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022157-13.2014.4.03.8000

Documento nº 11156228

Conforme documento 11156212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA MARTINS VARGAS, no dia 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 11156516/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027341-13.2015.4.03.8000

Documento nº 11156516

Conforme documento 11156503, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DOUGLAS DE ALMEIDA CEDRO, no dia 19/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 11149898/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000644-71.2023.4.03.8000

Documento nº 11149898

Conforme documento 11149869, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO PIRES, no período de 16/08/2024 a 20/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11157228/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006418-48.2024.4.03.8000

Documento nº 11157228

Conforme documento 11155228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA MINOTTI, no dia 19/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11158156/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 11158156

Conforme documento 11158151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no dia 20/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11157236/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 11157236

Conforme documento 11157219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANACAMPOS PORDEUS, no dia 20/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11157457/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0041655-80.2023.4.03.8000

Documento nº 11157457

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor KAUE DOS SANTOS GUIMARÃES, R.F. 4502

Tendo em vista a informação DAPE 11148374, dê-se ciência ao servidor para providenciar a juntada de Declaração de Regime Previdenciário, a ser emitido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/08/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11145608/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0020538-96.2024.4.03.8000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, requerida pelo servidor **Antonio Ramirez Lopes**, RF nº 2739, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (11145267), opina-se pela concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei nº 9.624/1998, com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, e como adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei nº 11.416/2006, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 14.687/2023, quanto à incorporação por via administrativa.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6.º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/08/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7980, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2024**, a servidora **LAURA CAMARGO MAMAN**, RF 2794, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7982, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ROBERTO WINKHARTUNGS**, RF 4267, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7986, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2024**, o servidor **MARCELO BERNARDINELI**, RF 3561, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada das Turmas da 4ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 7987, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024**, a servidora **ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA**, RF 2527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7988, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024**, o servidor **GABRIEL OLIVEIRA ROCHA**, RF 4505, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Diana Brunstein, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7991, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2024**, o servidor **MARCELO DUARTE TAVARES**, RF 4229, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 06 de setembro de 2024**, o servidor **IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA**, RF 4430, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7990, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2024**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Aposentadorias e Pensões, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 06 de setembro de 2024,** o servidor **MARCELO DUARTE TAVARES**, RF 4229, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7992, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ZAMIR JOSE TEIXEIRA NETO**, RF 4519, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11155440/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0027581-84.2024.4.03.8000

Documento nº 11155440

Ante as informações prestadas pela SEGE (11155063), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Cristina Eiko Hirota Yoshinaga**, RF n.º 1819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 8 de agosto de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/08/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO**

#### **ATA DE JULGAMENTO Nº 11135768/2024**

ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). SONIA MARIA CURVELLO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA E JEAN MARCOS E OS JUÍZES CONVOCADOS VANESSA MELLO, LEONEL FERREIRA E LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude de licença-médica e o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 573 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA  
Em exercício

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 15/08/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 19/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 11155308/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004407-43.2024.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 148/2024 – DICT/SUFT (doc. 11155076).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da cobertura irregular do posto 44HD-Líder, nos dias 18, 20 e 22/03/2024, no Fórum Federal de Araraquara, em descumprimento ao item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epígrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11161411/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo nº 0000578-54.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviço de engenharia para modernização do sistema de climatização e ar condicionado da 44ª Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Barueri, foi adjudicado para a empresa **SIMPLE AIRAR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$1.439.999,98.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

## DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### EDITAL Nº 23/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL Nº 23-11156244/2024

#### DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0009202-29.2023.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jf3.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-serial-listagem-de-bens/guaratingueta>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, Avenida João Pessoa, 58 - Pedregulho - Guaratinguetá - SP - CEP: 12515-010.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, por meio do endereço eletrônico [guarat-nuar@trf3.jus.br](mailto:guarat-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone (12) 3123-1400.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 10/09/2024**.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## ANEXO I

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 23-11156244/2024

### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## ANEXO II

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 23-11156244/2024

### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 21/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASUSI Nº 179, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos dos e-mails (11142240, 11142226), constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2024-DF, bem como teor do despacho SUSI 11142803, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

I – DESTITUIR a membro titular Marília Wilberger Furtado de Almeida – RF 8107, Analista Judiciária, da Comissão Disciplinar.

II – NOMEAR, em substituição, o membro suplente da Comissão Permanente nº 03, Alexandre Garbelini Sanches – RF 6345, Analista Judiciário, com atuação nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba; Guaratinguetá; Mogi das Cruzes; São José dos Campos e Taubaté.

III – DEVOLVER os prazos da comissão, para reinício dos trabalhos, a partir do dia 29/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 10952484/2024

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço do servidor ADRIANO VIEIRALVES MARTINS, RF 8657, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 1469 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de oito anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 10952449 e Manifestação 10952468, bem como o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 04% (quatro por cento), totalizando 08% (oito por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, a partir de 07/01/2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5181, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008887-64.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 e 30 (11003523 e 11158532), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11107855), de 19 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11155858);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11158481);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, 7962, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 9ª Vara Federal Cível, e alterar a sua lotação para a 1ª Vara Federal Cível, ambas a partir de 19/08/2024, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora MARCIA MARI NAKAMURA SILVA, RF 4337, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 19/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5192, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007737-48.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (10935880), de 06 de junho de 2024, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11156286), de 21 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11160639);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11160622);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Santo André, e alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível da referida Subseção Judiciária;

II - CESSAR a lotação da servidora MÁRCIA NORIE NISHI, RF 3205, Técnica Judiciária, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, alterar a sua lotação para a 2ª Vara Federal de Santo André, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 11135461/2024

Trata-se de revisão da averbação de tempo de contribuição e licença prêmio por assiduidade da servidora EMILIA APARECIDA DOS SANTOS, RF 679.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP nº 11135363, DEFIRO a revisão da averbação de tempo de contribuição e a manutenção da concessão da licença-prêmio, haja visto o decurso do prazo decadencial previsto no Art. 54 da Lei nº 9784/1999, tudo nos termos exatos da Informação SUTM 11134075.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 10662734/2024

Trata-se da averbação do tempo de contribuição do servidor TAKASHI DONY IUWAKIRI RF 8961.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10662695, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10662623.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5185, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Despacho nº 11125578, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6446	FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO	C12	C13	25.08.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5135, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11123957, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7854	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS	B9	B10	18.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5136, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11124045, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6761	WELLINGTON ARAUJO DE MENEZES BRONZATTI	C12	C13	28.02.2024
7243	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO	C12	C13	26.03.2024
7436	TANIA DE MORAIS GONCALVES	C11	C12	15.07.2024
7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	C11	C12	15.07.2024
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO	C11	C12	15.07.2024
8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS	B7	B8	15.07.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5138, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11124068, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6961	DANIELANISHIYAMADIAS ARAUJO	C12	C13	19.07.2023
7807	DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	B8	B9	03.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11087764/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008978-57.2024.4.03.8001

Documento nº 11087764

Considerando a informação SUBE 11087719, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de junho/2024, ao magistrado Dr. Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, RF 10640, e seus dependentes Vinicius Augusto Pacheco de Oliveira e Thassia Mendes da Silva, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 19/08/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11088167/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0019670-33.2015.4.03.8001

Documento nº 11088167

Considerando a informação SUBE 11088159, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Caetano Costa Maciel (filho), em relação ao servidor André Müller Maciel, RF 7733, a partir de julho/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 19/08/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11088938/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009084-19.2024.4.03.8001

Documento nº 11088938

Considerando a informação SUBE 11088920, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2024, à servidora Cristina Helena Carvalho de Lima, RF 5413, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 19/08/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11089455/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009725-07.2024.4.03.8001

Documento nº 11089455

Considerando a informação SUBE 11089397, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de julho/2024, ao servidor Jailson Ramos Sousa Junior, RF 8902, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-C.JF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 19/08/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5193, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015990-93.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11130061), de 12 de agosto de 2024, do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11161044);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11161044);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11130150);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo - DIAD (SADMSP), a partir de 01/10/2024;

II - DESIGNAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo - DIAD (SADMSP), a partir de 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5187, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010880-45.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 42 (11143538), de 15 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Titular da 8ª Vara Gabinete Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11160167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11160167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11143678);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ALINE DE ANDRADE CASALE, RF 9036, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Gabinete Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5188, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006606-14.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11155423, de 21 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora REGIANE WROBEL DUARTE, RF 9044, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru, a partir de 18/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5189, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003299-81.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11153551), de 19 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal da da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11160427);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11160427);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11156988);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO, RF 9045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador (FC-1) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5190, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010232-65.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11136406, de 20 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora ADRIANA DIAS PEREIRA, RF 5331, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo e designá-la para prestar de serviços na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 26/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5191, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11143749, de 20 de agosto de 2024, assinado pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - LOTAR o servidor LEONARDO EMI, RF 9047, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, a partir de 14/08/2024;

II - LOTAR a servidora MARJORY TAVARES, RF 9051, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 14/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5196, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010661-32.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc.11127328), de 09 de agosto de 2024, do servidor JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11137661), de 21 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para os Núcleos de Justiça 4.0, com a concessão de 07 (sete) dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11095911/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009371-79.2024.4.03.8001

Documento nº 11095911

Considerando a informação SUBE 11095859, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2024, à servidora Jacqueline Paula Rocha, RF 9032, e seu dependente João Ramiro Xavier Nogueira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 19/08/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5197, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11144207), de 21 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 6ª Vara Federal Cível, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro de 24/04/2024 até a publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11096151/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009650-65.2024.4.03.8001

Documento nº 11096151

Considerando a informação SUBE 11096136, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de julho/2024, à magistrada Raquel Alice Zilli Cavalcante, RF 10620, e seus dependentes Klístenes Alencar de Figueiredo e Catarina Zilli de Figueiredo, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 20/08/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR N° 11146613/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11146611), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11146612), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARTA AMARAL, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de **18/02/2024**, em folha normal

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-21V N° 99, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**, Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares, bem como a fruição de licença saúde por servidores da unidade,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para substituição de férias e licença saúde:

#### **1- Férias Alessandra Paiva Martins - RF 6104**

**- Período 08/01/2024 a 11/01/2024 - 4 dias**

Servidor que exerceu a substituição: Adriano José Gonçalves Sabatini RF 3905

**- Período 04/03/2024 a 10/03/2024 - 7 dias**

Servidor que exerceu a substituição: Dory Karla Wasinger RF 3871

**- Período 01/07/2024 a 12/07/2024 - 12 dias**

Servidores que exerceram a substituição:

Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405 - 01/07/2024 a 04/07/2024 (4 dias)

Dory Karla Wasinger RF 3871 - 05/07/2024 a 12/07/2024 (8 dias)

#### **2- Férias Adriano José Gonçalves Sabatini - RF 3905**

**- Período 16/01/2024 a 19/01/2024 - 4 dias**

Servidor que exerceu a substituição: Leila Rosa de Oliveira RF 8139

**- Período 30/01/2024 a 09/02/2024 - 11 dias**

Servidor que exerceu a substituição: Leila Rosa de Oliveira RF 8139

**- Período 10/07/2024 a 26/07/2024 - 17 dias**

Servidores que exerceram a substituição:

Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405 - 10/07 a 14/07 (5 dias)

Leila Rosa de Oliveira RF 8139 - 15/07 a 26/07 (12 dias)

#### **3- Licença médica Adriano José Gonçalves Sabatini - RF 3905**

**- Período 27/07/2024 a 31/07/2024**

Servidor que exerceu a substituição: Leila Rosa de Oliveira RF 8139

**- Período 01/08/2024 a 05/08/2024**

Servidor que exerceu a substituição: Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

#### **4- Férias Andréia Gonçalves Souza RF 5818**

**- Período 19/06/2024 a 28/06/2024 - 10 dias**

Servidor que exerceu a substituição: Leila Rosa de Oliveira RF 8139

#### **5- Férias Dory Karla Wasinger RF 3871**

**- Período 01/04/2024 a 05/04/2024 - 5 dias**

Servidor que exerceu a substituição: Leila Rosa de Oliveira RF 8139

**6- Férias Servidor Juliana Lemos Nassur RF 8181**

- Período 08/01/2024 a 19/01/2024 - 12 dias

Servidor que exerceu a substituição: Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

- Período 03/06/2024 a 14/06/2024 - 12 dias

Servidor que exerceu a substituição: Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 387, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
30/08 a 06/09/2024	7ª	Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 22/08/2024, às 00:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 126, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Anexo II da Portaria 78, de 08 de março de 2022, deste Juizado Especial Federal de Franca/SP, disponibilizada no Diário Eletrônico em 11/03/2022

O Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dr. **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

**Considerando** o disposto nas Leis nºs 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e simplicidade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**Considerando** o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012;

**Considerando** as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que dispõem sobre a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos em tramitação nos Juizados Especiais Federais;

**Considerando** o previsto no Provimento CORE nº 01/2020;

**Considerando** a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1.** Retificar o Anexo II, apenas com relação aos quesitos padronizados do Juízo para **perícias médicas**: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE - LOAS, da Portaria nº 78, de 08 de março de 2022, deste Juizado Especial Federal de Franca/SP, disponibilizada em Diário Eletrônico Oficial em 11/03/2022 (SEI 8548924).

**Art. 2.** Ficam mantidos os demais termos da Portaria FRAN-JEF-SEJF nº 78, de 08 de março de 2022, alterada pela Portaria FRAN-JEF-SEJF nº 85, DE 29 DE julho DE 2022, publicada no Diário Eletrônico em 04/08/2022.

**Art. 3.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO II

#### QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS – BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se afirmar se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e, se maior de idade, na qualificação profissional?

6. Se maior de idade, a parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-Br), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

- 25 pontos: quando o periciado não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade.
- 50 pontos: quando o periciado realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão.
- 75 pontos: quando o periciado realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente do habitual ou mais lentamente.
- 100 pontos: quando o periciado realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

**Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos**

**Sensorial:** \_\_\_\_ pontos

**Comunicação:** \_\_\_\_ pontos

**Mobilidade:** \_\_\_\_ pontos

**Cuidados Pessoais:** \_\_\_\_ pontos

**Vida Doméstica:** \_\_\_\_ pontos

**Educação, trabalho e vida econômica:** \_\_\_\_ pontos

**Socialização e vida comunitária:** \_\_\_\_ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. No caso de periciando(a) maior de idade, a parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Se sim, qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.3. No caso de periciando maior de idade, o próprio periciando pode administrar o benefício assistencial pleiteado?

8.4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.5. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. No caso de periciando maior de idade, a incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-NUAR Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor, **Ricardo Trigo Pereira, RF 3665**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em licença saúde no período de 19/08/2024 a 20/08/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **José Benaêlo Sobral, RF 2488**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 21 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MG CR-01VNº 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381; e,

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

#### RESOLVE

**I - AUTORIZAR** a compensação dos dias 08 e 25 de julho de 2024 e do dia 13 de agosto de 2024 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5); e,

**II - AUTORIZAR** a compensação do dia 19 de julho de 2024 e dos dias 08 e 09 de agosto de 2024 pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 14/08/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-SUMANº 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 119 (10988756), de 24/07/2024 da central de Mandado de Osasco:

**RESOLVE** retificar a portaria nº 121 (11071188) alterando, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

#### ONDE SE LÊ:

**das 19h01 de 28.08.2024 às 00h00 de 30.08.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

#### LEIA-SE:

**das 19h01 de 28.08.2024 às 00h00 de 31.08.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 21/08/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-02VNº 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 23 a 30 de agosto do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

#### DIA 24

Valdiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

#### DIA 25

Valdiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/08/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIANº 009 / 2024

**DRA. MARCIAUEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ºR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a ausência da Dra. Lesley Gasparini,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 007/2024, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2024 como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
23/08/2024 a 30/08/2024	São Bernardo do Campo	2ª	Dr. Carlos Alberto Loverra

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 21 de agosto de 2024.

**DRA. MARCIAUEMATSU FURUKAWA**

*Juíza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-01VNº 104, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**1. Ematencção às solicitações SURF 11126012 e 11126730** determino a:

a. **RETIFICAÇÃO PARCIAL** da Portaria de substituição nº 103/24 (11106892), para excluir o item 3 no que se refere à indicação da substituição da FC -05.

b. **RETIFICAÇÃO PARCIAL** da Portaria nº 68/23 (10169077), para constar como segue:

onde se lê: "**RESOLVE** indicar a servidora Andressa Niero de Oliveira, RF 6190, Analista Judiciário, para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria durante o período de vacância, a partir de 18 de setembro de 2023. "

leia-se: "**RESOLVE** indicar a servidora Andressa Niero de Oliveira, RF 6190, Analista Judiciário, para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria durante o período de vacância, nos períodos de 18 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023 e de 30 de setembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024. "

**2AUTORIZO** a compensação de:

- 07 horas de plantão judiciário em favor da servidora **LUCIANA NUNES DE ARAÚJO** - RF 3963 - Supervisora do Setor Criminal no dia 20/08/2024 e **INDICAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA** - RF 5064 para substituí-la. Anote-se no e-GP.

- 14 horas de plantão judiciário em favor da servidora **ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA** - RF 6190 nos dias 29 e 30/08/2024. Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 21/08/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-SUMANº 162, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de SETEMBRO/2024 Conforme segue:

01 PLANTÃO Edilamar A. Fernandes Dornas rf4881  
02 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF 8617  
03 PLANTÃO Lucas Silveira Bohm RF8502  
04 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF 8617  
05 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070  
06 PLANTÃO Edilamar A. Fernandes Dornas rf4881  
07 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF 8617  
08 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF 8617  
09 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155  
10 PLANTÃO Lucas Silveira Bohm RF8502  
11 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786  
12 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309  
13 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338  
14 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155  
15 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155  
16 PLANTÃO Nicolas Gabry da Silveira RF 8614  
17 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324  
18 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070  
19 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF 8617  
20 PLANTÃO Edilamar A. Fernandes Dornas rf4881  
21 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309  
22 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309  
23 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF6514  
24 PLANTÃO Lucas Silveira Bohm RF8502  
25 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155  
26 PLANTÃO Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740  
27 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324  
28 SÁBADO  
29 DOMINGO  
30 PLANTÃO Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIASBCP-SUMANº 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de SETEMBRO/2024 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Edilamar A. Fernandes Dornas	4881	01
Diogo Macedo Diniz	8617	07 e 08
Francisco José Previti	3155	14 E 15
Márcio Alexandre Silva	4309	21 e 22

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

#### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-02VNº 75, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de função

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que o servidor Andre Yacubian, RF 3050, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias no período de 22/07/2024 a 12/08/2024 e realizou compensação nos dias 22/05/2024, 24/05/2024, 29/05/2024, 07/06/2024, 14/06/2024 e 21/06/2024, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328 para substituí-lo nos referidos períodos.

2 - Considerando que a servidora Márcia Eli Feresin, RF 5442, Supervisora de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 06/08/2024 a 16/08/2024, e realizou compensação nos dias 08/07/2024 e 05/08/2024, DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274, para substituí-la nos referidos períodos.

3 - Considerando que o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, Supervisor de Processamentos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274 para substituí-lo no referido período.

4 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria realizou compensação nos dias 08/08, 22/08 e 23/08, todos de 2024, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-DUAR N° 391, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/08 às 12h de 02/09/2024	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/09 às 12h de 06/09/2024	JEF	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade como previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 21/08/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SJCP-DUAR Nº 392, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/09 às 12h de 09/09/2024	1ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/09 às 12h de 13/09/2024	1ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 21/08/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01VNº 114, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DR. **GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara Com Jef/Adjunto Cível e Previdenciário de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **26/08/2024 a 04/09/2024 - (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **26/08/2024 a 04/09/2024 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA REGT-01VNº 115, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DR. **GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Com Jef/Adjunto Cível e Previdenciário de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **23/08/2024, 05, 06 e 09/09/2024**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no(s) ano(s) de 2023/2024, nos termos das **PORTARIA(S) REGT-01V Nº 92, DE 04 DE JULHO DE 2023 e Nº 106, DE 06 DE JANEIRO DE 2024**, ambas desta Vara;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **23/08/2024, 05, 06, e 09/09/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

## 1ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-01VNº 254, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

**RESOLVE:**

a) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **para a realização do plantão judiciário de 24 a 30/08/2024;**

b) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal (FC-05), RF 4362, **para a realização do plantão judiciário no período de 24 a 30/08/2024.**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, **nos dias 24 e 25/08/2024**, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: [piraci-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:piraci-se01-vara01@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 21/08/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

### PORTARIA BARU-02VNº 121, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de funções comissionadas, bem como retifica a portaria n. 119/2024, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 61 (9059196), que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria 119 (11017703), que designou servidor(a) para substituição de função comissionada;

**CONSIDERANDO** a Solicitação 11045632 (solicitação SURF);

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **LUIZFELIPE MUCCI BARBOSA**, RF 8786, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), sem prejuízo de suas atribuições, no período de **15/07 a 22/07/2024 (08 dias)**, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO**, RF 8109, titular da referida função;

**II - RETIFICAR** o item II da Portaria nº 119, de 02 de julho de 2024, na forma que segue:

Onde se lê: "... no dia **01/07/2024 (01 dia)**, bem como no período de **02/07 a 16/07/2024 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, ..."

Leia-se: "... no dia **01/07/2024 (01 dia)**, bem como no período de **02/07 a 14/07/2024 (13 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, ..."

**III - DESIGNAR** o servidor **MAGNO LUTES DOS SANTOS**, RF 8724, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), nos **15/07 e 16/07/2024 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pelo servidor **MARCELO DA SILVA PIERRE**, RF 4825, Analista Judiciário, área judiciária, titular da referida função;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA BARU-02VNº 122, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** a escala de férias registrada no sistema e-GP, relativa ao exercício de 2024, dos servidores lotados nesta unidade judiciária;

**CONSIDERANDO** a 1ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, da servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), marcada para o período de **12/08/2024 a 21/08/2024 (10 dias)**, bem como a autorização para compensar os dias **22/08 e 23/08/2024 (02 dias)**, em virtude de compensação eleitoral;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **12/08 a 21/08/2024 (10 dias)**, bem como nos dias **22/08 e 23/08/2024 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias e a compensação eleitoral pela servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567, Analista Judiciária, área judiciária, titular da referida função;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

**PORTARIA PPR-DSUJ Nº 155, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria Administrativa Consolidada nº 63/DFOR, de 04/01/2021 (6397468), que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), gozará férias no período de **26/08/2024 a 30/08/2024** (Sistema e-GP);

**R E S O L V E :**

**I - DESIGNAR** o servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA - RF 7566**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de **26/08/2024 a 30/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Diretor da Subseção**, em 21/08/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA CPGR-06VNº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O Doutor **LUCAS MEDEIROS GOMES**, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6254	Cleuza Luciana de Souza Tabora	FC05- Oficial de Gabinete	21/08/2024 a 22/08/2024	licença médica	3723	Luciana Pinto de Souza
6254	Cleuza Luciana de Souza Tabora	FC05- Oficial de Gabinete	23/08/2024	licença médica	7420	Henrique Guebur Araújo

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPO-01VNº 110, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2024 - PPO-DSUJ/PPOR-01V

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

**INDICAR** os servidores, abaixo relacionados, para substituírem o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ** (RF 7570), Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, nas ausências por férias, licenças e ou compensações.

Servidor ANTONIO ACIL ANDRADE NETO (RF 7530), Técnico Judiciário, como 1º Substituto.

Servidor DENER PEREIRA COTA (RF 7527), Técnico Judiciário, como 2º Substituto.

**CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPO-01VNº 111, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a participação do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ** (RF 7570), Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ3, no evento Encontro de Diretores da JFMS, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024.

#### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO** (RF 7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a função de Diretor de Secretaria - CJ3, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024.

**CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**

## JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal, em 21/08/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

#### 1ª VARA DE COXIM

##### PORTARIA COXI-01VNº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispensa de servidor em funções comissionadas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e readequar as funções comissionadas desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o requerimento de vacância do cargo, conforme processo SEI nº. 0001641-14.2024.4.03.8002;

#### RESOLVE:

**I - DISPENSAR** a servidora **LARA LIZIANE ARAUJO SÃO MATEUS CORREIA**, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 7560, a partir de 26 de julho de 2024, da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires**, Juíza Federal, em 21/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.